

Prorrogação do regime excecional e transitório de reorganização do trabalho e de minimização de riscos de transmissão da infeção da doença COVID-19 no âmbito das relações laborais

Foi publicado o Decreto-Lei n.º 25-A/2021 de 30 de março - com entrada em vigor a 31 de Março e que procede à prorrogação do Decreto -Lei n.º 79 -A/2020, de 1 de outubro, o qual estabelece um regime excecional e transitório de reorganização do trabalho e de minimização de riscos de transmissão da infeção da doença COVID -19 no âmbito das relações laborais -, designadamente no âmbito do **teletrabalho obrigatório e do desfasamento de horários**.

Anexamos informação.

Com os melhores cumprimentos,

Manuela Folhadela
Departamento Jurídico
manuela.folhadela@anivec.com
Tel : + 351 22 616 54 72/70
www.anivec.com
<https://www.facebook.com/ANIVEC.APIV>